**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com

PREFEITURA DE JURAMENTO
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
177
Folhas
Ass.

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LIGA MINEIRA DE FUTEBOL.***

***Primeiro Termo Aditivo de Prazo*** **ao** ***Contrato nº 008/2025, Processo n° 012/2025 – Inexigibilidade n° 004/2025, Credenciamento n° 002/2025,*** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juramento/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede Avenida Antônio Maia Sobrinho nº 43 – Bairro Centro – Juramento/MG – CEP: 39.590-000 Inscrição Estadual Isenta; neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, CPF sob o n° 554.162.336-72, portadora do RG: M-5. 808-068, residente e domiciliado na Praça Dep. Antônio Pimenta, n° 123, Centro, Juramento/MG, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIGA MINEIRA DE FUTEBOL** inscrito no CNPJ nº 36.373.499/0001-20 com endereço a Rua Jose Joaquim Pereira, n° 77, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Montes Claros/MG CEP: 39.402-216, neste ato representando pelo Sr. Altair Leal da Silva, portador do CPF nº 026.763.416-18, denominado respectivamente; MUNICÍPIO e CONTRATADA (O); pelos termos e fundamentos de direito e pelas cláusulas e condições abaixo acordadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica a vigência do Contrato supramencionado prorrogado, passando a viger de 21/05/2026 a 21/05/2027 que dispõe no art. 107 da Lei nº 14.133/21, conforme solicitação justificada e fundamentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo, inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, que também assinam para produzir os efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
178
Folhas
Ass.

eletrônica, no sitio eletrônico oficial do município, do artigo 91, da Lei 14133/2021.

Juramento/MG, 21 de maio de 2026.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672

Assinado de forma digital por MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672

Município de juramento/MG
Marlene de Lourdes Silveira Moreira
Prefeita Municipal
**Contratante**

LIGA MINEIRA DE FUTEBOL
CNPJ nº 36.373.499/0001-20
Altair Leal da Silva
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº 126.951.356-70

2. _____ CPF nº 114.319.936-70